

Contexto para a discussão de regimes de responsabilidade civil na internet

Ygor Valerio

Advogado, graduado em Direito pela USP; Pós-Graduado em Direito da Propriedade Intelectual pela FGV-SP; Conselheiro Titular do Conselho Nacional de Combate à Pirataria; Membro Titular da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE; Co-coordenador da Comissão de Estudos de Direito Autoral da ABPI;





Da Responsabilidade Civil Tradicional à Diretiva Europeia de Direitos Autorais no Mercado Único Digital



Perspectiva Cronológica



- Responsabilidade Civil Tradicional para provedores (Religious Technology Center v. Netcom On-Line Communication Services, Inc., 907 F. Supp. 1361 (N.D. Cal. 1995)
 - Responsabilidade “direta”, ou aquiliana
 - Responsabilidade “indireta” ou “secundária”
 - Figuras intermediárias
 - Vicarious Liability
 - Contributory Infringement
- Sistemas especiais de responsabilidade civil para provedores
 - DMCA, 1998, criação do Safe Harbor
 - Sistemas assemelhados ao DMCA (Chile, Canadá)
 - Marco Civil da Internet
 - Nova Diretiva Europeia e mitigação do Safe Harbor





Marco Civil

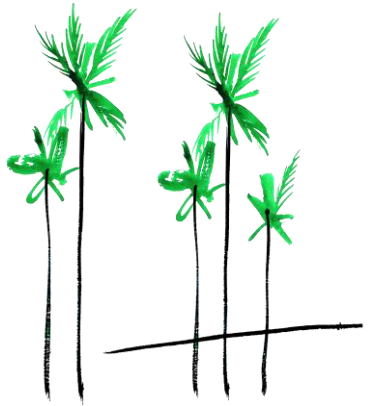


Marco Civil da Internet



- Provedores de Aplicação x Provedores de Conexão
- Sistema especial de responsabilidade civil para ambos os provedores
- Amplíssimo Safe Harbor para Provedores de Conexão (art. 18)
- Safe Harbor Condicionado a obediência a ordem judicial para Provedores de Aplicação (art. 19)
 - Exceção para tratamento de violações a Direitos Autorais e Conexos
 - Exceção para tratamento de violação da intimidade de cunho sexual
- Decisões do STJ implementando um quasi-DMCA





Ygor Valerio
Ygor_Valerio@Ltahub.com
+55 (11) 94462-5498

